



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.020/95, DO DIA 22 DE MARÇO DE 1995

DISPÕE SOBRE AUMENTO DO VALOR DA SUBVENÇÃO SOCIAL A "ASSOCIAÇÃO DE PAES E MESTRES" DA E.E.P.G.R. DO BAIRRO DO TAQUARI, CONCEDIDO PELA LEI 1.000/94 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

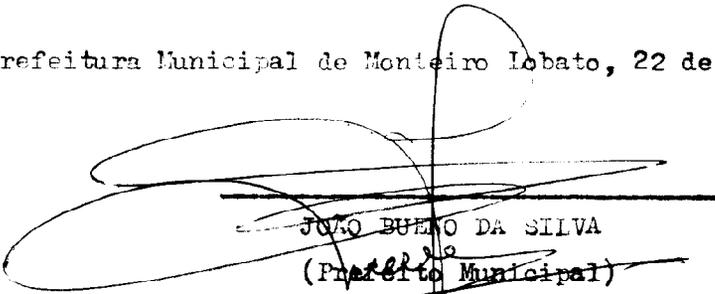
JOÃO BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado ' de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder sob a rubrica Subvenção Social, recursos financeiros correspondentes a R\$ 60,00 (Sessenta reais) à "ASSOCIAÇÃO DE PAES E MESTRES" da Escola Estadual de Primeiro Grau Rural do Bairro do Taquari.

Art. 2º - Continuam em vigor os demais artigos da Lei 1.000/94.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 22 de Março de 1995


JOÃO BUENO DA SILVA

(Prefeito Municipal)

Publicada neste Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume, desta Prefeitura, data supra.


OSWALDO DE PAULA SOUZA

(Assistente Administrativo)